PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00844/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 11/09/1958
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Eleva de Cr$ 200.00 para Cr$ 1.000,00, a pensão especial concedida a Da. Carlinda Aurea da câmara, pela Lei nº 174, de 5 de Dezembro de 1952.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), a pensão Especial concedida pela Lei nº 174 de 5 de Dezembro de 1952 a Da. Carlinda Aurea da câmara.

s Único - A elevação Será contada a partir da Públicaação desta Lei.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial para ocorrer a despesa decorrente da presente elevação, constituindo recurso, o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de Setembro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

João FERREIRA DE SOUZA.
Secretário de Financas.

Públicado no D.O
de 11/09/1958.